

LEI MUNICIPAL Nº. 1.561/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº. 1.552/2021 de 24 de novembro de 2021, sob a seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

02.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.2004.31901300000000-0001 460 – Obrigações Patronais R\$ 63.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

06.2044 – Incentivo à Indústria

06.2044.33903900000000-0001 463 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

99 – Encargos Gerais

99.1015 – Encargos Gerais

99.1015.33209300000000-1179 461 - Indenizações e Restituições R\$ 12.912,24

TOTAL: R\$ 90.912,24

(Noventa mil, novecentos e doze reais, vinte e quatro centavos).

Art. 2º- O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá cobertura na seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

02.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.2004.31911300000000-0001 13 – Contribuições Patronais R\$ 63.000,00

Superávit Financeiro R\$ 27.912,24

TOTAL: R\$ 90.912,24

(Noventa mil, novecentos e doze reais, vinte e quatro centavos).

Art. 3º - A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de fevereiro de 2022.

Jocimar Furlan
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.